



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 955/2018, de 12 de Novembro de 2018.

Altera o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que trata da publicação dos atos municipais.

DEONIR LUIZ FERRONATTO, Prefeito Municipal do Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Saltinho aprovou e ele sancionou a seguinte:

Art 1º - O Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 74 - Os atos municipais que produzam efeitos externos serão publicados no órgão oficial do Município definido em lei ou, na falta deste, em diário da respectiva associação municipal ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer.

§ 1º - A lei poderá instituir diário oficial eletrônico do Município, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação dos atos municipais

§ 2º - O sítio e o conteúdo das publicações de que trata § 1º deverão ser assinados digitalmente com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§ 3º - A publicação eletrônica na forma do § 1º substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei especial, exijam outro meio de publicação”.

Art 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho, 12 de Novembro de 2018.


Deonir Luiz Ferronato
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina

955/2018

Câmara Municipal de Saltinho

ILMO. SENHOR
DEONIR FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Município de Saltinho - SC

Protocolo nº 7454/18

Em 09/11/2018

REF. PROJETO DE LEI Nº 012/2018.

Assinatura

Nome: Maikely T. Krugel

BRAULIO CASAGRANDE; Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho, no que lhe confere o Regimento interno, comunica o Senhor Prefeito Municipal que o **PROJETO DE LEI Nº 012/2018 EMENTA – ALTERA O ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE TRATA DA PUBLICAÇÃO DOA ATOS MUNICIPAIS.** O mesmo foi aprovado em primeira votação na sessão ordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2018 as 18:30 horas, e em segunda votação na sessão ordinária realizada no dia 05 de Novembro de 2018 as 18:30 horas.

No mais, reitero votos de estimas e consideração.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, 06 de Novembro de 2018.

Atenciosamente.


BRAULIO CASAGRANDE
Presidente